



## PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇO

**Nº 243-2025**

À **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**

CNPJ: 03.206.056/0001-95

Contato: MONICA SANTOS

Fone: (81) 3182.7554

e-mail: [monica.santos@seduh.gov.br](mailto:monica.santos@seduh.gov.br)

**Segue proposta comercial para prestação de serviço de destinação de Resíduos da Construção Civil - RCC**

ITEM	Destinação Final dos resíduos para Reciclagem	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(Metralha/Fresa Asfáltica) Obs: Até 10% de contaminação.	t	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	(Material Escavado) Obs2: Até 10% de contaminação.	t	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	(Entulho) Obs: de 10% a 40% de contaminação	t	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	(Madeira) Obs: Até 10% de contaminação.	t	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

TABELA 1

**CERTIFICADO DE RECICLAGEM – CDR / COMPRA DE AGREGADOS RECICLADOS**

Após o pagamento da fatura bancária e quitação, será liberado no portal do MTR-SINIR, para emissão por parte do cliente, através do seu login no citado portal, o CDF (Certificado de Destinação Final), devidamente homologado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Os resíduos estarão segregados no próprio local da obra, separados de acordo com a sua classificação na resolução CONAMA 307/02 acondicionamentos distintos e sinalizados, até serem coletados e enviados ao seu destino final de maneira a garantir: Segregação; Classificação; Acondicionamento; Destinação Adequada.

<p><b>CLASSE A</b> - SÃO OS RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS COMO AGREGADOS, TAIS COMO:</p> <p>A) DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMAS E REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO E DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, INCLUSIVE SOLOS PROVENIENTES DE TERRAPLANAGEM;</p> <p>B) DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMAS E REPAROS DE EDIFICAÇÕES: COMPONENTES CERÂMICOS (TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, PLACAS DE REVESTIMENTO ETC.), ARGAMASSA E CONCRETO;</p> <p>C) DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU DEMOLIÇÃO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO (BLOCOS, TUBOS, MEIOS-FIOS ETC.) PRODUZIDAS NOS CANTEIROS DE OBRAS.</p>	<p><b>RECEBEMOS</b></p>
<p><b>CLASSE B</b> - SÃO OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA OUTRAS DESTINAÇÕES, TAIS COMO: PLÁSTICOS, PAPEL/PAPELÃO, VIDROS, MADEIRAS, METAIS, E OUTROS.</p>	<p><b>RECEBEMOS SOMENTE MADEIRA E METAIS EM CAÇAMBAS EXCLUSIVAS</b></p>
<p><b>CLASSE C</b> - SÃO OS RESÍDUOS PARA OS QUAIS NÃO FORAM DESENVOLVIDAS TECNOLOGIAS OU APLICAÇÕES ECONOMICAMENTE VIÁVEIS QUE PERMITAM A SUA RECICLAGEM/RECUPERAÇÃO, TAIS COMO OS PRODUTOS ORIUNDOS DO GESSO</p>	<p><b>RECEBEMOS SOMENTE GESSO EM CAÇAMBAS EXCLUSIVAS</b></p>
<p><b>CLASSE D</b> - SÃO OS RESÍDUOS PERIGOSOS ORIUNDOS DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: TINTAS, SOLVENTES, ÓLEOS E OUTROS, OU AQUELES CONTAMINADOS ORIUNDOS DE DEMOLIÇÕES, REFORMAS E REPAROS DE CLÍNICAS RADIOLÓGICAS, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E OUTROS.</p>	<p><b>NÃO RECEBEMOS</b></p>

**Recepção dos resíduos:**

### **Horário de recebimento de resíduos.**

De Segunda a Quinta-feira - de 7h às 18h.

Sexta – feira de 7h às 17h.

Sábado de 8h às 16h.

Domingo – Fechado.

Na recepção dos resíduos, é feita a conferência do manifesto de transporte de resíduos (MTR), tanto no portal do MTR-SINIR, quanto suas vias físicas (duas vias) e, com a conferência estando ok, a pesagem inicial.

O Cliente é o único responsável por informar à Ciclo Ambiental qualquer mudança em seus processos que tenham como resultado, resíduos diferentes dos que estão elencados na Tabela A.

A Ciclo Ambiental reserva-se o direito de não receber qualquer resíduo enviado pelo cliente, cujas características sejam diferentes dos resíduos elencados na Tabela A.

**Não somos licenciados para receber LIXO ORGÂNICO, apenas RCC Resíduo Construção Civil - Classe II B. Caso o cliente envie lixo orgânico, não será recebido por força da Legislação Ambiental Federal.**

### **Medição, ressalvas e condição de pagamento**

- Após o ciclo de execução do serviço que é de 30(trinta) dias, será enviada ao gestor do serviço no cliente, para a obtenção do aceite, a folha de medição referente ao serviço executado. Se o cliente faz uso de um calendário para pagamento, o mesmo deve ser submetido à aprovação da Ciclo Ambiental e ficar explícito nesta proposta;
- A medição deve ser aprovada em até 3 dias úteis. Findo esse prazo, a medição será considerada correta para fins de faturamento, sendo nota fiscal e o respectivo boleto emitido e enviado para o cliente;
- Caso o cliente opte por fazer retenção de impostos, deve comunicar a Ciclo Ambiental antes do primeiro envio de resíduos;
- A condição de pagamento é de 15 dias após aprovação da medição;
- O cliente é o único responsável por indicar para quem deve ser direcionado o relatório de medição, a NF-e, o boleto e o certificado(s);
- O pagamento será efetuado através de boleto bancário. Após o vencimento, será cobrada multa moratória de 2% sobre o valor em atraso e juros de 3% ao mês *pró-rata*.
- Após cinco (5) dias de vencido, o título estará sujeito a protesto e a prestação do serviço será suspensa até que o pagamento seja realizado;
- **Transporte FOB (por conta do cliente);**
- **Não fazemos transporte nem coleta somos o destino final.**

**Da Validade da Proposta:** A proposta é válida por 15 dias.

Declaro, para os devidos fins, que a presente proposta **243-2025** foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos e condições.

Camaragibe, 09 de abril de 2025.

---

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**  
CNPJ: 03.206.056/0001-95

---

**CICLO AMBIENTAL LTDA**  
Juliana Braz– Rep. Comercial  
(81) 3103-9106/ 9 9444.6695  
[juliana@lebrepresenta.com.br](mailto:juliana@lebrepresenta.com.br)  
[comercial@lebrepresenta.com.br](mailto:comercial@lebrepresenta.com.br)